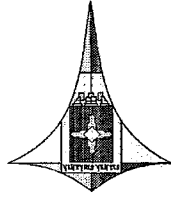


LIDO  
Em 29/05/08  
*Rita*  
Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO

de Projeto Legislativo para registro e, em  
seguida, à CEDF, CES e CCJ  
Em 01/06/08

Assessoria do Plenário e Distribuição

*Mônica*  
Mônica Diabete Lima  
Chefe da Assessoria  
Matr. 10524-34

PL 866/2008

PROJETO DE LEI Nº  
(Deputado CABO PATRÍCIO-PT)

**Estabelece a obrigatoriedade de instalação de película protetora nos vidros das frota de ônibus do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Fica estabelecido que as empresas detentoras de concessão de transporte público no Distrito Federal aplicarão nos vidros dos veículos de transporte público coletivo, película protetora atestada pelo INMETRO e autorizada pelo CONTRAN.

Art. 2º - O Governo do Distrito Federal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 866/08
Fis. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recbi em 28/05/08 às 16h20
73-243-2
Matricula

*Rita*

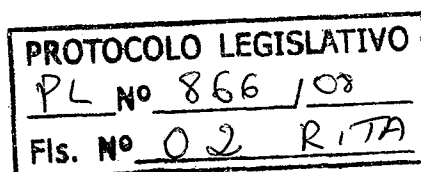
## JUSTIFICACÃO

É de amplo conhecimento que o transporte público do Distrito Federal está em colapso total, transtornando a vida de várias pessoas que necessitam desse meio de locomoção. Não é mais tolerável que as empresas detentoras das concessões de transporte no DF abusem da falta de atuação do Estado que faz vistas grossas ao que acontece e não toma a adequada providência sobre estas empresas, que cobram hoje proporcionalmente, a passagem mais cara do país e oferecem carros, velhos e sem condições de uso para esta finalidade, fazendo com que trabalhadores, estudantes e outras pessoas que usam os ônibus do Distrito Federal, cheguem atrasados em seus locais de trabalho, além de colocar as vidas destes cidadãos em perigo com verdadeiras máquinas assassinas.

Além de tudo isso tem de se lembrar o tempo que estes cidadãos passam por dia dentro destes veículos lotados, tolerando o calor e o sol, tenciono através deste projeto, que o transporte público do Distrito Federal fique mais digno e possa valer o preço da passagem que a população paga, e que os usuários estejam pelo menos protegidos dos raios ultra-violetas do sol que são extremamente prejudiciais, uma vez que em contato com a pele durante longo período e em determinados horários podem ocasionar até um câncer de pele.

**De acordo com estimativa divulgada recentemente pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), o número de novos casos de câncer de pele deve chegar a 467 mil no ano de 2008. O tumor que apresenta maior índice continua sendo o não-melanoma (menos agressivo), com previsão de ocorrência de quase 56 mil casos entre homens e de quase 60 mil em mulheres (valores que correspondem ao risco estimado de 59 casos novos a cada 100 mil homens e 61 para cada 100 mil mulheres).**

**Atualmente o câncer de pele corresponde a cerca de 25% de todos os tumores malignos registrados no Brasil, país no qual mais de 50% da população tem pele clara (tonalidade mais propensa a desenvolver a doença) e apresenta um dos maiores índices de câncer de pele no mundo.**



Segundo dermatologistas, os pacientes resistem em consultar um médico para o diagnóstico, tanto por desconhecimento sobre a doença como por temor de que se confirme a existência do câncer - o que agrava o quadro nacional. Como o crescimento das lesões acontece de forma lenta e gradativa, muitas vezes os pacientes não reconhecem que uma mancha aumentou de tamanho, até que tome significativa região do corpo ou do rosto.

Já tivemos nesta Casa de Leis a comprovação de que são necessárias mudanças mais enérgicas na regulamentação do transporte público, quando quatro nobres colegas fizeram uma viagem da cidade de São Sebastião até a W3 Norte, em um tempo muito longo e em um ônibus lotado e sem condições de uso, notando-se no momento que a passagem não vale o que se paga.

Mais uma vez zelando pelo bem maior da vida, e pelo exposto, conclamo aos nobres pares pela aprovação do projeto, em máxima urgência, por se tratar de utilidade pública.

Sala das Sessões em      de      de 2008.

  
**CABO PATRÍCIO**  
Deputado - PT

